

LEI Nº 1.173/2005

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO ÀS
INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando de suas atribuições que o
cargo lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse
financeiro às seguintes entidades e nos seguintes valores:

| | |
|--|---------------------|
| - Escola Estadual Oito de Maio | R\$ 1.200,00 |
| - Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto | R\$ 1.200,00 |
| - Escola Ativa | R\$ 1.000,00 |
| - Associação Beneficente de Iguatemi | R\$ 800,00 |
| - Escola estadual Paulo Freire | R\$ 1.200,00 |
| - Escola Sol Risonho | R\$ 1.000,00 |
| - Exército Brasileiro 17º R. C. MEC | R\$ 800,00 |
| - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | R\$ 800,00 |
| - TOTAL | R\$ 8.000,00 |

Artigo 2º - Os valores acima mencionados serão utilizados
exclusivamente na aquisição de materiais e serviços necessários à
apresentação do desfile cívico em comemoração ao quadragésimo aniversário
de emancipação política do município de Iguatemi.

Artigo 3º - Para atender as despesas definidas no artigo 1º desta
Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento
Anual do exercício de 2005, no montante de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), bem
como a criar o respectivo elemento de despesa, utilizando recursos
provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, na forma
do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso III, do parágrafo 1º,
do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2005

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

0700 – Gerência de Educação

0701 – Gabinete do Gerente

13.392.306 – Motivar a Cultura e o Deporto Municipal

2025 – Resgate e Evidenciação da Cultura Local

Elemento de Despesa

339043 – Subvenções Sociais R\$ 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 8.000,00

ANULAÇÃO

0700 – Gerência de Educação

0701 – Gabinete do Gerente

12.361.304 – Direitos Amplos e Irrestritos de Freqüência à Escola

2021 – Operacionalização do Transporte Escolar

Elemento de Despesa

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 8.000,00